

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A/C CPF 855.924.981-87 (Recurso nº 1) e CPF 897.319.051-20 (Recurso nº 2)

Prezados,

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SESCOOP/GO**, vem perante vossas senhorias para apresentar resposta aos Recursos administrativos interpostos.

Goiânia, 23 de março de 2022.

Jullyano Martins Felipe Mendes
Coordenador da Comissão de Seleção

Ernane Pereira Marques Júnior
Membro da Comissão de Seleção

Rhayssa Porto Novais
Membro da Comissão de Seleção

Logus Recursos Humanos

Objeto: PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

DA TEMPESTIVIDADE

Recurso 1:

O Recorrente, identificado pelo número de CPF 855.924.981-87, apresentou recurso **tempestivamente** no dia 21 de março de 2022 às 08:30, através do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e enviado por e-mail para empresa LOGUS RECURSOS HUMANOS CENTRO DE CAPACITAÇÃO LTDA.

Recurso 2:

O Recorrente, identificado pelo número de CPF 897.319.051-20, apresentou recurso **tempestivamente** no dia 21 de março de 2022 às 13:55, através do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e enviado por e-mail para empresa LOGUS RECURSOS HUMANOS CENTRO DE CAPACITAÇÃO LTDA.

DAS ALEGAÇÕES DOS RECORRENTES

Recurso 1:

O Recorrente alega que conforme Comunicado de Abertura do Processo Seletivo 001/2022, a prova de múltipla escolha de informática, contém 5 questões valendo o total de 1,0 ponto (0,2 cada questão). Ocorre que o candidato de nº 362 recebeu uma pontuação de 1,4, ou seja, acima do máximo que se poderia obter, razão pela qual solicita recálculo da nota.

Recurso 2:

O Recorrente, alega que no dia da prova, compareceram na sua sala apenas dois candidatos para a realização da avaliação da 1ª etapa do processo seletivo, ela e uma outra pessoa. E ainda, argumentou que o fiscal de prova ao recolher as demais provas e guardá-las no envelope informou que os outros candidatos não haviam comparecido. O Recorrente afirma ao final que na relação dos resultados da 1ª etapa divulgadas no site, constam a quantidade 4 (quatro) candidatos participantes do processo seletivo, e questiona se estes realizaram a Etapa em outra sala.

DAS RAZÕES DE RECURSO

Recurso 1:

Inicialmente cumpre esclarecer que a prova de informática contém 5 questões, cada uma de valor 0,2, ficando o total máximo de 1,0. Desta maneira, foi verificado erro na digitação do documento de divulgação da relação de notas dos classificados na 1ª Etapa, razão pela qual será retificado o Resultado da 1ª Etapa com a pontuação correta através do Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos.

Recurso 2:

Conforme cópia do informativo em anexo que foi fixado em local acessível para todos os candidatos identificarem sua sala, indica claramente que os candidatos que concorriam ao mesmo cargo do Recorrente, estavam alocados nas salas 03 e 04. Ressaltamos que devido aos documentos comprobatórios dos presente conterem dados pessoais, não serão divulgados em razão da Lei Geral de Proteção aos Dados, mas poderão serem solicitados vistas destes.

DA CONCLUSÃO

Recurso 1:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso e damos provimento, no sentido de retificar a pontuação do candidato de nº 362 que será divulgado no Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos.

Recurso 2:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado da 1ª fase para o cargo de Analista Secretário Executivo.

Goiânia, 23 de março de 2022.

Jullyano Martins Felipe Mendes
Coordenador da Comissão de Seleção

Ernane Pereira Marques Júnior
Membro da Comissão de Seleção

Rhayssa Porto Novais
Membro da Comissão de Seleção

Logus Recursos Humanos